



O Projeto “COPEIJ - Cooperação para a Proteção do Ambiente pelas Autoridades Nacionais de Inspeção da Justiça” responde a uma necessidade sistémica, cívica, policial, judicial e administrativa de simplificar e definir infrações ambientais, equacionar o aumento das penas, proporcionar formação especializada aos envolvidos e reforçar os mecanismos de aplicação da lei.

Depois de vários meses de cooperação entre os membros permanentes do Projeto COPEIJ (*“Cooperation for the protection of the environment through the Inspectorates of Justice”*), o Seminário de Encerramento ocorrido nos passados dias 16 e 17 de Maio, na sede da *Eurojust*, em Haia, apresentou-se como uma oportunidade única de discussão entre os diversos Estados-membros envolvidos.

Magistrados, advogados, investigadores, académicos e autoridades policiais, tiveram, assim, a possibilidade de debater os diversos desafios que a luta contra o crime ambiental apresenta, e quais as melhores práticas a adotar, a nível nacional e internacional, de modo a assegurar a sua eficaz e efetiva implementação, sobretudo na presente fase da transposição da nova Directiva do Ambiente – a qual visa estabelecer regras mínimas para a definição das infrações penais e das sanções, a fim de proteger melhor o ambiente, substituindo a anterior diretiva de 2008, que se tornou obsoleta face à evolução da legislação ambiental da União Europeia.

Como tal, o mote inicial do encontro centrou-se no modo como os diversos sistemas nacionais de justiça interpretam o crime ambiental, estando a primeira sessão da manhã circunscrita ao tema: **«The Multiple Phenomena of Environmental Crime: What are the national priorities?»**.



Conforme frisou a moderadora Raquel Rolo (Juíza e Vogal do Conselho Superior de Magistratura), impõe-se, desde logo, adaptar as legislações nacionais às necessidades de combate ao crime ambiental, e melhorar e desenvolver a cooperação entre os Estados-membros da União Europeia.

Alessandro Amato (advogado em Itália) evidenciou que a criminalidade ambiental afeta os bens comuns, expondo como o Código Penal italiano tem vindo a densificar os vários crimes ambientais que codifica.

Irina Serbanut (Juíza na Roménia) assinalou que o crime ambiental é a quarta maior forma de crime a nível mundial, sendo a poluição atmosférica o principal risco ambiental para a União Europeia, pelo que, considera o desenvolvimento de mecanismos de proteção e cooperação uma prioridade no combate a este tipo de criminalidade.

Solveig Volquardsen (Ponto de Contacto Nacional alemão para o crime ambiental na Eurojust) precisou que a Eurojust criou um grupo de trabalho para compilar as melhores práticas ao nível da cooperação e investigação conjunta entre os seus Estados-membros, bem como para expor as suas fragilidades, denotando a falta de experiência técnica, recursos, a existência de outras prioridades ao nível da investigação criminal, as diferentes abordagens em cada Estado-membro e, ainda, a falta de reconhecimento do crime ambiental como crime organizado.

Mais adiantou que as recomendações da Eurojust nesta matéria incluem a cooperação efetiva e multidisciplinar ao nível nacional e internacional, a formação de procuradores, juízes e investigadores especializados em crime ambiental, a investigação do crime ambiental como crime organizado, assim permitindo uma maior capacidade de investigação e abordagens mais concertadas e equilibradas.



Por fim, General Sylvain (Comandante na Força Nacional Francesa), salientou que as infrações ambientais exigem uma intervenção cooperativa entre as jurisdições administrativa e penal, em face da complexidade de investigação do crime ambiental e das variadas violações cometidas com a atuação delituosa.

Aberto o período de discussão, foi acentuada a necessidade de uniformização das estratégias nacionais, de priorização do crime ambiental na governação nacional, de coordenação estratégica entre os Estados-membros, quer bilateral, quer multilateral, denotando-se a intenção da nova Diretiva 2024/1203 [do Parlamento Europeu e do Conselho de 11.04.2024 relativa à proteção do ambiente através do direito penal] em responsabilizar os Estados-membros pelas investigações, processos e elementos estatísticos relacionados com a criminalidade ambiental em cada um.

Na segunda sessão da manhã, debateu-se o tema: «***The challenges of the fight against environmental crime: what judicial organization for effective justice?***», tendo a moderadora Delphine Agoguet (advogada em França) salientado a necessidade de uma abordagem global à justiça ambiental, enquanto tema transversal e multidisciplinar, mais devendo a proteção ambiental incluir todas as áreas do Direito, seja administrativa, comercial, económico, civil e criminal, bem como os seus múltiplos atores – o Estado, as entidades administrativas, as organizações não governamentais, associações, autoridades policiais e cientistas.

Tom Decaigny (Juiz ambiental na Bélgica) debruçou-se sobre a escassez legislativa complementar para sustentar juridicamente o tema, referindo que a harmonização dos sistemas jurídicos deve marcar o início destas conversações,



prossequindo-se para uma superespecialização dos magistrados nesta temática, em face do complexo universo jurídico-administrativo e científico envolvente.

Michel Sastre (Procurador em França) evidenciou ainda a escassa jurisprudência existente sobre o objeto deste Projeto, motivo pelo qual os magistrados devem ter assistência científica especializada, através de peritos nas diversas áreas, mais relevando a necessidade de construção de uma política penal conjunta e de uma justiça negociada.

Mirela Gorunescu (professora de Direito na Roménia) ressaltou a diferença entre os conceitos de ecocídio e ecoterrorismo, denotando a necessidade de alteração do Estatuto de Roma de modo a incluir o crime de ecocídio, nomeadamente quando os conflitos armados têm repercussões no ambiente, devendo ser considerado um crime doloso transfronteiriço, com regulação a nível nacional e internacional.

Iniciado o período de discussão, ressaltou-se a harmonização levada a cabo pela Diretiva supracitada no que concerne às estratégias nacionais a adotar, bem como a necessidade de equipas de investigação coordenadas, desde logo em face das consequências transfronteiriças dos danos provocados.

Mais se evidenciou o trabalho efetuado pela Fundação Ecocídio, a qual pretende codificar e incluir no Estatuto de Roma o conceito em causa, todavia denotou que a tentativa em causa ainda não tem suporte na doutrina ou na jurisprudência, tanto mais que o ecocídio não se encontra codificado ou criminalizado no direito da União Europeia.

Referiu-se, ainda, que a sanção penal é o último recurso a ser utilizado pelo Direito da União Europeia, somente sendo trazida à colação quando o direito administrativo, o direito civil, e as medidas de recuperação não se mostrem suficientes.

Iniciado o período da tarde com a terceira sessão circunscrita ao tema «***The fight against cross-border organised crime***», Sofia Azaiez (especialista em género) debruçou-se sobre a relação entre os conceitos de género, saúde e substâncias tóxicas, denotando o modo como as mulheres podem ser especialmente impactadas por determinadas substâncias tóxicas, desde logo em função do maior rácio de concentração dessas substâncias pelo estrogénio e conseqüente maior vulnerabilidade no contacto com as mesmas. Exemplificou, neste ponto, que as mulheres representam cerca de 76% dos empregados domésticos e cerca de 13 milhões de mulheres trabalham com resíduos elétricos e eletrónicos, pelo que a prevenção e proteção das mulheres se mostra essencial para reduzir os efeitos negativos do contacto com substâncias tóxicas.

José Moreno (líder do departamento Envicrime da Europol) questionou sobre a real consequência da priorização da criminalidade ambiental na União Europeia, destacando, desde logo, o impacto operacional no terreno, a especialização, a cooperação entre equipas, Estados-membros e instituições. Asseverou ainda que o fator mais importante da nova Diretiva se centra na estratégia nacional obrigatória, o que impulsionará as autoridades nacionais a elaborar um plano nacional para crimes ambientais, conjuntamente com os órgãos de polícia criminal.

Marcos Orellana (Relator da ONU em substâncias tóxicas e direitos humanos) debruçou-se sobre casos de estudo com que contactou, iniciando a sua exposição com referência a uma situação ocorrida no Gana, dando conta que os Estados da União Europeia exportam para este país os seus resíduos eletrónicos, os quais terminam em aterros ilegais e áreas de desmantelamento ilegal, e onde as crianças queimam estes materiais para retirar o cobre existente. Denota, neste ponto, existir uma lacuna na legislação sobre o depósito de resíduos pois que, ainda que o argumento benevolente



sobre a reparação e reutilização dos produtos eletrónicos provenientes da União Europeia para os países africanos, certo é que estes produtos são despejados em aterros, sem qualquer fiscalização subsequente.

Como segundo caso de estudo, Marcos Orellana apresentou a Itália, numa situação em que 222 contentores, com cerca de 8000 toneladas, foram transportados ilegalmente para a Tunísia, tendo as autoridades italianas permitido esse envio pois inexistia caracterização dos resíduos a tratar, pelo que denota a necessidade de inspeções aos resíduos a transportar de modo a discernir as atuações legais das ilegais, atenta a consabida existência de casos de falsa reciclagem que encobrem práticas ilegais.

Pasquale Starace (Comandante dos Carabinieri italianos) recordou que desde a década de 80 que a máfia italiana camorra obtinha dinheiro com o transporte de resíduos, pelo que considera que estamos perante um emergência ambiental e, como tal, se encontra ultrapassada a fase da prevenção e encontramos-nos na fase de luta contra o crime ambiental, através de cooperação internacional. Referiu ainda que a inteligência artificial pode vir a desempenhar um papel fundamental no combate a este tipo de criminalidade, tendo terminado a sua apresentação frisando que: *“O silêncio nunca vai ajudar... o silêncio mata”*.

Solveig Volquardsen (Ponto de Contacto Nacional alemão para o crime ambiental na Eurojust) expôs o modo como o seu departamento coordena uma *task-force* operacional entre a *Eurojust* e a *Europol* na investigação e coordenação estratégica de combate ao crime ambiental.



A última sessão do primeiro dia, subordinada ao tema «*Harmonization of Judicial Standards and Practices - the New Directive*» iniciou-se com a intervenção de Peter Csonka (representante da Comissão Europeia) indicando que a Diretiva entra em vigor no prazo de 20 dias após a sua publicação, sendo que os Estados-Membros têm dois anos para a respetiva implementação.

Mais densificou que a Diretiva pretende agilizar a proteção ambiental através do direito penal, definindo crime e sanções, encontrando a sua base legal na necessidade de harmonização do direito europeu, assim procurando reforçar os mecanismos da resposta penal, através de coordenação interna e transfronteiriça, mas igualmente através da coordenação com a política administrativa e civilista.

Por fim, denotou a obrigação dos Estados-membros elaborarem as respetivas estatísticas, que se mostram essenciais para a Comissão Europeia controlar a implementação da Diretiva.

Sónia Fidalgo (Professora e Investigadora em Direito Penal) refletiu, essencialmente, sobre as categorias de infrações penais previstas na Diretiva e sobre a preocupação do legislador europeu com recursos, formação, coordenação e cooperação entre as entidades competentes para investigar e julgar os crimes ambientais. Saudou, ainda, a preocupação do legislador europeu com os recursos, a formação, a coordenação e a cooperação entre as entidades competentes para investigar e julgar os crimes ambientais.

Concluiu a sua intervenção salientando que, em Portugal, a complexificação dos tipos legais de crimes ecológicos e a agravação generalizada das penas não tem contribuído para uma maior eficácia do direito penal do ambiente. Defendeu, por isso, que é necessário apostar na harmonização ao nível do direito administrativo do ambiente, assumindo-se, sem receios, a acessoriedade administrativa no âmbito do



direito penal do ambiente e apostar, sobretudo, na formação e na cooperação entre as diversas entidades envolvidas.

O segundo dia deste Seminário iniciou-se com a sessão n.º 5, reconduzida à temática «*What innovative mechanisms to improve the fight against environmental crime?*», tendo Hugh Dockry (Secretário do European Judicial Network) na qual se relembrou a necessidade de os cidadãos terem que responsabilizar os seus países, quando não os protegem das alterações climáticas, denotando a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos neste assunto.

Jean-François Landel (Inspetor para o ambiente e o desenvolvimento sustentável na França) brindou os presentes com duas reflexões, denotando a necessidade de criação de tribunais especializados em matéria ambiental, bem como um comité operacional de luta contra a delinquência ambiental. Mais expôs que em França, desde 2019, existem tribunais especializados por força de um relatório sobre justiça ambiental, salientando a eficácia operacional da existência de equipas multidisciplinares com especialistas e técnicos cientistas, bem como da cooperação entre estruturas nacionais e transfronteiriças.

Deste modo, assevera que a coordenação entre autoridades judiciárias e policiais deve ser assegurada, o que agora decorre da nova Diretiva, devendo ser realizado ao nível da União Europeia pelas suas várias entidades.

Mircea Teis (advogado na Roménia) expôs a essencialidade da justiça negociada, de modo a obter uma maior celeridade e eficiência processual, assim se obtendo uma



resposta mais apropriada e maior transparência e responsabilização pelas decisões levadas a cabo pelas instituições.

Daniëlla Dam-de Jong (vice-presidente do grupo especialista em direito ambiental na União Internacional para a Conservação da Natureza) assinalou que o crime ambiental está indicado como uma prioridade para os próximos 4 anos, todavia admite existir a falta de participação de procuradores no Empact - European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats.

No que concerne à sexta e última sessão, referente ao tema «**Stakeholder training: what perspectives?»**, Georgios Chasapis (Formador no CEPOL) assinalou o trabalho efetuado pelo supramencionado grupo Empact, no que diz respeito ao crime ambiental, denotando a necessidade de maior formação no que diz respeito às várias formas de crime ambiental.

Patrícia Costa (Juíza Desembargadora e Diretora Adjunta do Centro de Estudos Judiciários “CEJ”) iniciou a sua exposição com uma breve referência ao CEJ enquanto escola de formação de magistrados em Portugal, destacando a crescente preocupação com a formação nesta área.

Com efeito, assumindo a especialização de magistrados uma importante forma de combate a este tipo de criminalidade, foi evidenciando como o CEJ, quer através das suas formações contínuas, quer através da sua formação inicial, tem apostado em áreas como a tutela do ambiente, seja em matérias gerais (direitos fundamentais, direito



administrativo ou mecanismos de cooperação judiciária internacional), seja em matérias específicas do Direito Penal do Ambiente.

Também Mathieu Saunier (coordenador de formação na Escola Nacional de Magistrados em França) expôs o modo como a formação é administrada no seu País e a preocupação crescente com a criminalidade ambiental.

Na mesma senda, Ramin Farinpour (advogado e diretor pedagógico na Academia de Direito Europeu) expôs as diversas formações prestadas a profissionais jurídicos sobre crime organizado na União Europeia, com especial enfoque nos crimes ambientais.

Alberto Galanti (juiz no tribunal de recurso na França) denotou inexistir especialização e formação de magistrados nesta área, a qual deve ser contínua e adaptada pois que, por outra banda, existem advogados extremamente especializados neste assunto.

Aberto o período de discussão final, foi denotada a necessidade de formação especializados magistrados, acompanhada com visitas práticas no terreno, bem como da necessidade de suporte técnico por um perito especializado, acrescendo a maior coordenação e a partilha entre as expertises de cada Estado-membro.